



**EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORAS/ES
DOCENTES DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA (UFJF)**

A Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) faz saber às/aos professoras/es interessadas/os em solicitar afastamento de suas atividades nesta Unidade, para realização, com início em 2027, de cursos de pós-doutorado, de acordo com a Resolução no 01/2025 da Faculdade de Serviço Social.

1. Orientação Geral

1.1. Este edital destina-se EXCLUSIVAMENTE às/aos professoras/es da FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL interessadas/os no afastamento de suas atividades nesta Unidade, para realização, com início em 2027, de cursos de pós-doutorado.

1.2. As solicitações das/os docentes candidatas/os ao afastamento para realização, com início em 2027, de cursos de pós-doutorado, serão avaliadas por uma Comissão de Qualificação, constituída em acordo com a Resolução no 01/2025 da Faculdade de Serviço Social.

1.3. O resultado para a concessão de afastamento será produzido pela Comissão de Qualificação e, após publicado, deverá integrar o Plano de Afastamento a ser aprovado pelo Conselho de Unidade.

2. Dos procedimentos para Inscrições

2.1. As inscrições deverão ser feitas através do envio de e-mail para: fss.interdepartamental@ufjf.br, entre os dias 03/11/2026 e 06/11/2026.

2.2. Para fins de apresentação de proposta de afastamento, a/o candidata/o deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Carta de Intenção de afastamento, para todas/os as/os docentes interessadas/os, que justifique a importância da qualificação para o seu desenvolvimento pessoal e institucional e a importância deste para a Unidade e para a UFJF.

3. Do Julgamento

3.1. A Comissão de Qualificação será composta pelo Chefe do Departamento de Política de Ação do Serviço Social; o Chefe do Departamento de Fundamentos do Serviço Social; e um docente do quadro efetivo definido em reunião interdepartamental.

3.2. Dos Critérios de Classificação:

3.2.1 O processo seletivo obedecerá o plano de organização dos afastamentos definido no artigo 3º e aos critérios estabelecidos no artigo 4º da resolução 01/2025.

3.2.2 Para o afastamento do ano de 2027 será autorizada:

I. uma vaga para docente vinculado à pós-graduação que ainda não tenha realizado algum programa de pós-doutorado; ou, em caso de todos terem realizado ao menos 1 afastamento para pós-doutorado, passa a priorizar aqueles que têm um número menor de afastamentos

II. uma vaga para docente vinculado exclusivamente à graduação que ainda não tenha realizado algum programa de pós-doutorado.

3.3. Para docentes do PPGSS, a contratação de substituto(s) para suprir o afastamento destinado ao pós-doutorado obedecerá ao disposto nas legislações internas e externas vigentes, incluindo aquelas referentes à regulamentação da pós-graduação pelo Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa/UFJF.

4. Da Classificação

4.1. O resultado final obedecerá os critérios estabelecidos pela Resolução 01/2025 e será divulgado no site da Faculdade de Serviço Social.

4.2. Quanto aos recursos:

4.2.1. Após a publicação dos resultados pela Comissão de Qualificação, a/o candidata/o que desejar interpor recurso terá que o fazer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme indicado no Cronograma, item 5 deste edital;

4.2.2. O recurso será interposto mediante envio de e-mail para o endereço fss.interdepartamental@ufjf.br. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Qualificação;

4.2.3. A/o candidato/a recorrente deve apresentar seu pleito de maneira consistente e objetiva, expondo as razões e fundamentos de sua discordância;

4.2.4. Não será apreciado o recurso apresentado por meio diverso do indicado no item 4.2.2 deste edital ou enviado após o término do prazo recursal;

4.2.5. Os recursos apresentados serão avaliados pela Comissão de Qualificação, que emitirá sua decisão conforme o Cronograma, item 5 deste edital;

4.2.6. Não será possível interpor recurso sobre as decisões dos recursos;

4.2.7. Em caso de deferimento de recurso que modifique a classificação da/o candidata/o, será publicada a retificação do resultado.

5. Cronograma

De 03/11/2026 a 06/11/2026 – Recebimento de inscrições pelo e-mail fss.interdepartamental@ufjf.br. Para efetivar a inscrição, a/o candidata/o deverá enviar o documento listados no item 2.2 deste edital.

Dia 09/11/2026 – Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições no site da Faculdade de Serviço Social.

De 09 e 11/11/2026 – Interposição de recursos ao deferimento/indeferimento das inscrições enviada ao e-mail fss.interdepartamental@ufjf.br

Dia 12/11/2026 - Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições, após análise dos recursos recebidos pela Comissão de Qualificação no site da Faculdade de Serviço Social



De 13/11 a 16/11/2026 - Análise das solicitações de afastamento pela Comissão de Qualificação da Faculdade de Serviço Social.

Dia 17/11/2026 - Publicação do resultado da análise realizada pela Comissão de qualificação no site da Faculdade de Serviço Social..

De 17 e 19/11/2026 - Interposição de recursos ao resultado enviada ao e-mail fss.interdepartamental@ufjf.br

Dia 23/11/2026 - Publicação do resultado final pela Comissão de Qualificação no site da Faculdade de Serviço Social.

6. Disposições gerais

6.1. Caberá à/ao professora/professor classificada/o e habilitada/o no Plano de Afastamento da Unidade abrir processo no SEI para solicitar o afastamento, cujas instruções estão previstas na Resolução Nº 35 CONSU/UFJF.

6.2. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Qualificação e pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Serviço Social da UFJF.

Juiz de Fora, 09/09/2026

Comissão de Qualificação

Ana Luiza Avelar de Oliveira
Luciana Gonçalves Pereira de Paula
Marco José de Oliveira Duarte